
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2024-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **EDINALDO DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. 50.698, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **06.09.2024 a 06.09.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B48AB7DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/10/2024. Edição 3702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

